



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

LEI MUNICIPAL Nº 114/98, DE 16 DE JUNHO DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a contratar três operadores de máquinas, e dá outras providências.

LUIZ RAUL GOULART DA SILVA, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, FAZ SABER, no uso de suas atribuições legais, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar três operadores de máquinas, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02 de janeiro de 1998.

ARTIGO 2º - O contratado terá como contraprestação o valor equivalente ao salário de um operador de máquinas, regido pela Lei Municipal nº 069.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0700 - SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

0701.03070212.046

Apoio Administrativo aos órgãos da secretaria

3110 - Pessoal

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE JUNHO DE 1998.

LUIZ RAUL GOULART DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL